



# COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

## ----- Acta nº 37/83 -----

----- Aos treze dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, na Rua dos Fanqueiros número doze, quarto andar, Direito, em Lisboa, reuniu a Comissão Nacional de Eleições sob a presidência do Senhor Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco, estando presentes todos os seus membros, com excepção dos Senhores Doutores Olindo de Figueiredo (PS) e Luís de Sã (PCP). -----

----- Esta reunião foi secretariada por António dos Santos e teve por objectivo tratar dos assuntos de expediente corrente e de outros conforme seguidamente se descreve: -----

### 1 - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

1.1 - PROGRAMA DA RTP "FESTA E FESTA" - Foi deliberado, por unanimidade, dos vogais presentes, submeter à próxima reunião da Comissão a moção a apresentada por escrito, pelo vogal Senhor Doutor Pereira Monteiro (CDS). -----

### 1.2 - JORNAL "O DIA", de hoje: -----

O vogal, Senhor Doutor João de Oliveira, pediu para ser enviado ao Senhor Procurador-Geral da República o jornal "O DIA", de hoje, para fins de procedimento criminal, em face da propaganda dela constante e relativa ao C.D.S. -----  
A Comissão deliberou deferir o requerido. -----

1.3 - VOTOS DOS EMIGRANTES - O vogal, Senhor Doutor Orlando Vilela, pediu, a solicitação do COR, que a Comissão se pronunciasse sobre a aceitabilidade ou não dos envelopes de eleitores residentes no estrangeiro com selo de correio e carimbo da unidade geográfica alheia à da residência do eleitor. -----

- A Comissão pronunciou-se, por unanimidade, no sentido de não haver inconveniente em tal prática. -----

### 2. - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

#### 2.1 - DR. MANUEL CRUZ. GABINETE DO DIREITO DE ANTENA/RTP: -----

- Telex, de 08/04/83, informando que um carro de Partido (não identificado) retransmite emissão da "Rádio Comercial" em ruas de Lisboa e solicita se faça



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- recomendação Partidos se devem abster de ligar as suas amplificações das estações de Rádio. -----
- Foi decidido informar que nada há na lei eleitoral que impeça a prática referida. -----
- 2.2 - ALIANÇA POVO UNIDO/CANDIDATURA CÍRCULO DO PORTO: -----
- Telex, de 12.04.83, referindo a prática adoptada pelo Senhor Governador Civil do Porto no que concerne à distribuição de recintos em período de campanha eleitoral. -----
  - Foi enviado telex ao Senhor Governador Civil do Porto pedindo para informar, com a maior urgência, do que lhe oferece o assunto exposto. -----
- 2.3 - PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO (PPM): -----
- Protesto apresentado à Comissão, pelo delegado do PPM, pelo facto de Juntas de Freguesia (Açores) não disporem de espaços especiais para afixação de cartazes de propaganda eleitoral pelos Partido concorrentes às eleições para a Assembleia da República. -----
  - Foi resolvido enviar telex a Sua Excelência o Ministro da República solicitando os bons ofícios no sentido das Juntas de Freguesia da Região Autónoma darem cumprimento ao disposto ao Artº 66º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio. -----
- 2.4 - JOAQUIM PEDRO DO AMARAL BARATA (Dr): -----
- Carta, de 12/04/83, solicitando providências contra o incomodo proveniente do ruído provocado por instalações sonoras instaladas em veículos e que são utilizadas na actual propaganda eleitoral. -----
  - Foi decidido informar que não há na lei nada que impeça a prática da propaganda sonora, salvo se se verificar para além das 2,00 e até às 7,00 horas (of. nº 237/83). -----
- 2.5 - ALIANÇA POVO UNIDO (APU)/COIMBRA: -----
- Telegrama, de 12/04/83, requerendo parecer se salão das sessões da Câmara Municipal é susceptível de requisição, para propaganda eleitoral. Remete ofício discriminativo sobre o assunto. -----
  - Foi prestada à informação que o Artº 65º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, regula a situação exposta, conferindo competência ao Senhor Governador Civil para requisitar os edifícios e recintos necessários à campanha eleitoral (of. nº 236/83). -----

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. -----

----- Da mesma foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, António dos Santos, na qualidade de Secretário, que redigi e mandei dactilografar. -----

----- O PRESIDENTE, -----

(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

----- O SECRETÁRIO, -----

(António dos Santos)